

# FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

17.359.415/0001-59

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Rua CARLOS P CHAGAS 170

RESSACA - 32113460

Contagem - MG

Funcionário : 011875 - LUCILENE VAZ TEOTONIO CAROLINO  
 Cargo : 0165 - AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA  
 Data Admissão : 02/01/2018 Matrícula : 0000011875  
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00  
 Período : 01/01/2018 a 31/01/2018  
 Departamento :  
 Centro de Custo : 000033 - ECONOMIA SOLIDARIA

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Feriado					
02 - Terça-Feira					
03 - Quarta-Feira					
04 - Quinta-Feira					
05 - Sexta-Feira					
06 - Sábado					
07 - Domingo					
08 - Segunda-Feira					
09 - Terça-Feira					
10 - Quarta-Feira	<i>11:20</i>				
11 - Quinta-Feira	<i>11</i>				
12 - Sexta-Feira	<i>11</i>				
13 - Sábado					
14 - Domingo					
15 - Segunda-Feira	<i>11</i>				
16 - Terça-Feira	<i>11</i>				
17 - Quarta-Feira	<i>11</i>				
18 - Quinta-Feira	<i>11</i>				
19 - Sexta-Feira	<i>11</i>				
20 - Sábado					
21 - Domingo					
22 - Segunda-Feira	<i>11</i>				
23 - Terça-Feira	<i>11</i>				
24 - Quarta-Feira					
25 - Quinta-Feira					
26 - Sexta-Feira	<i>11:20</i>				
27 - Sábado					
28 - Domingo					
29 - Segunda-Feira	<i>11:55</i>				
30 - Terça-Feira	<i>11</i>				
31 - Quarta-Feira	<i>11</i>				

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 011875 - LUCILENE VAZ TEOTONIO CAROLINO			Período: 01/2018
Cargo: 0165 - AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA		Matrícula: 0000011875	CTPS: 0013627 / 00150
Depto.: 033 - ECONOMIA SOLIDARIA		Admissão: 02/01/2018	CPF: 955.022.706-53
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	23,00	1.100,09	
0510 - Arredondamento		0,96	
0094 - Vale Transporte	8,00		43,05
0520 - Desconto INSS			88,00
		<b>Total:</b>	<b>Total:</b>
		1.101,05	131,05
		<b>Valor Líquido 970,00</b>	

Recebi o valor líquido, acima descrito em 07/02/18 Assinatura: \_\_\_\_\_

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.435,00	1.100,09	1.100,09	88,00	1.012,09	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 07/02/18

*[Assinatura]*

12440724

TERMO  
COLABORAÇÃO  
TC:018/2017



Contagem, 07 de maio de 2018

JUSTIFICATIVA

Vimos justificar a ausência de assinatura no contra cheque da funcionária LUCILENE VAZ TEOTÔNIO CAROLINO, no pagamento referente ao período 01/2018. Informamos que a funcionária se encontra de licença médica conforme COMUNICADO DE DECISÃO/PREVIDÊNCIA SOCIAL/INSS, documento em anexo de número: NIT.1.636.144.260-9. Número do Benefício: 621.785.974.6. A funcionária se encontra afastada por licença médica até 19/06/2018. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

  
Eustáquio Gervásio  
Diretor Presidente

A Senhora  
Luzia Maria Ferreira  
Secretaria M. Desenvolvimento Social e Habitação  
Contagem MG



## COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

**NIT:** 1.636.144.260.9

**Número do Benefício:** 621.785.974.6

**Espécie:** 31

**Ao Sr(a):** LUCILENE VAZ TEOTONIO CAROLINO

**Endereço:** GONCALVES DIAS 23 , AMARANTE

**CEP:** 32.676.006 **Município:** BETIM

**UF:** MG

**Assunto:** Requerimento de Auxílio - Doença.

**Decisão:** DEFERIDO

**Motivo:** Constatação de incapacidade laborativa.

**Fundamentação Legal:** Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e arts. 71 e 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3048, de 06/05/1999.

Prezado(a) Senhor(a).

Em atenção ao requerimento de Auxílio-Doença, efetuado em 30/01/2018, a Previdência Social comunica que foi reconhecido o direito ao benefício, em razão de o exame médico-pericial realizado pelo INSS ter concluído que existe incapacidade para o trabalho e/ou atividade habitual.

O Auxílio - Doença foi concedido até 19/03/2018, Data da Cessação do Benefício - DCB

Caso não recupere a capacidade para o trabalho e/ou atividade habitual até a data da cessação fixada, o (a) Senhor(a) poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante Solicitação de Prorrogação, no prazo de 15(quinze) dias antes da cessação do benefício 19/03/2018, observado o disposto no art. 78, § 2º, do Regulamento da Previdência Social.

Cessado o benefício, o (a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir de 19/03/2018, observado o disposto no art. 305, § 1º, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo decreto nº 3.048/99.

A Solicitação de Prorrogação e a apresentação do Recurso poderão ser agendados por meio da internet pelo endereço eletrônico [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br), da Central 135 ou em uma Agência da Previdência Social.

Caso haja recuperação da capacidade para o trabalho e /ou atividade habitual antes do prazo fixado, orienta-se o comparecimento a uma Agência da Previdência Social para marcação de exame médico-pericial.

O prazo para a revisão do benefício é de 10(dez) anos contados da data da concessão ou do indeferimento, de acordo com o prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei nº 8.213/91 e art. 347 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em auxílio doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AG DA PREVIDENCIA SOCIAL CONTAGEM

ENDERECO: R BERNARDO MONTEIRO, 400 - CENTRO

CEP: 32017.170

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

M: 16